



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.690 , DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto n. 18.522, de 15 de janeiro de 2014, em favor de SILAS PINHO LADISLAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento a liminar deferida, proveniente de Mandado de Segurança – Processo n. 0001088-02.2014.8.22.0000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto n. 18.522, de 15 de janeiro de 2014, em favor de SILAS PINHO LADISLAU, Analista de Sistemas, oriundo do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador